PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Praça Coronel João Olímpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

LEI Nº 481

Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - participar de Consórcio com outros Municípios, para a consecução das seguintes finalidades:

a) representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante as demais esferas constitucionais de Governo;

b) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados;

c) adquirir, instalar e administrar equipamentos para recepção de Rêde de Televisão.

II - integrar pessoa juridica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do Consórcio.

§ 1º - O Consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

ARTIGO 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de Cr.$ 8.100.000(Oito Milhões e Cem Mil Cruzeiros), para atender às despêsas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, que correrão à conta de:



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR ESPORTES E TURISMO
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do Crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes do - excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de Setembro de 1.985.

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO